



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.239, DE 29 DE MAIO DE 2.003.

**EMENTA:** Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.218.760,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação (SMASST), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Encargos Especiais (EE) e à Secretaria Municipal de Habitação (SMH), crédito Suplementar na importância R\$ 2.218.760,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.30.00	70.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3390.92.00	600.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0021	4490.51.00	300.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	4490.51.00	300.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.2.0035	3390.39.00	20.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0036	3390.36.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.122.0075.2.0037	3390.30.03	10.000,00
SMS	DS	14.02.10.122.0075.2.0037	3390.32.03	60.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	3190.34.09	20.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3350.43.00	30.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3390.30.00	60.000,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0060	4490.51.00	18.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.10.01	130.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.93.00	200.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4490.91.00	300.000,00
SMH	GS	21.01.04.122.0007.2.0055	3390.30.00	760,00


Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.39.00	70.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0041.1.0013	4490.51.01	130.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0027	3390.30.00	600.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.1.0024	4490.51.00	20.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0036	4490.52.03	70.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	3390.36.09	20.000,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0045	3390.39.00	30.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3390.36.00	30.000,00
SMASST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0049	3390.39.00	30.000,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0060	4490.52.00	18.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.36.00	200.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.91.00	700.000,00
SMH	GS	21.01.04.122.0007.2.0055	3390.30.00	760,00
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Maio de 2.003.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal